



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.409, DE 14 DE JULHO DE 1.995

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 043 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

U.E.0432 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

08.49.252.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2. 0507 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 102 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

U.E.1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

10.07.021.4.03 - Manutenção da Frota Municipal.....R\$ 47.600,00

4.1.2.0. 1373 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.600,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

14.07.021.2.48 - Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.000,00

3.2.5.9. 2080 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 2.000,00

U.O. 145 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação

Coletiva.....R\$ 23.000,00

3.1.3.2. 2284 - Outros Serviços e Encargos.....23.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.02-

DECRETO Nº 5.409, DE 14 DE JULHO DE 1.995

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 043 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

U.E.0432 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

08.49.252.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 2.000,00

4.1.2.0. 0508 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 101 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.1011 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.07.021.2.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.....R\$ 4.000,00

4.1.2.0. 1327 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

U.O. 102 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

U.E.1021 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 4.100,00

4.1.2.0. 1339 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00

U.E.1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

10.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 16.853,00

3.1.2.0. 1353 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

4.1.2.0. 1356 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.853,00

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E.1031 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.58.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 9.743,00

4.1.2.0. 1385 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.743,00

U.E.1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 5.187,00

4.1.2.0. 1407 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.187,00

U.E.1034 - SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

10.60.328.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 7.717,00

3.1.2.0. 1481 - Material de Consumo.....R\$ 7.717,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.1.36 - Estagiários.....R\$ 2.000,00

3.1.3.1. 2020 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00

U.O. 145 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação

Coletiva.....R\$ 23.000,00

3.1.3.1. 2282 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 23.000,00



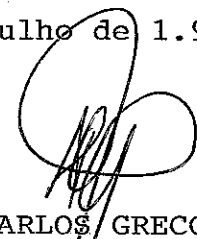
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.03-

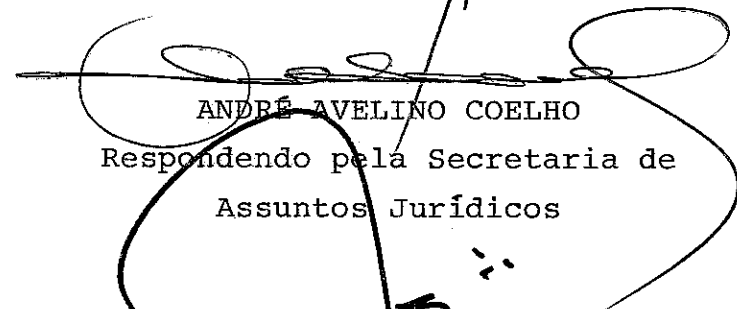
DECRETO Nº 5.409, DE 14 DE JULHO DE 1.995

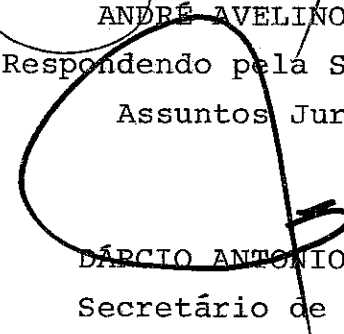
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

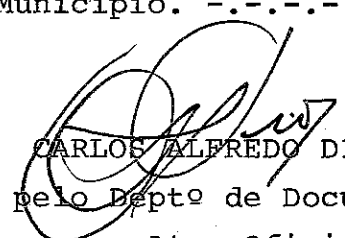
Município de Mauá, em 14 de julho de 1.995


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-.-.-


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e Atos Oficiais

efd/